



CLASSE SOCIAL E PROPRIEDADE: PRODUTIVIDADE (EDUCATIVA) DOS CONCEITOS QUE DIALOGAM NA TEORIA MACPHERSONIANA

SILVA, Letícia M. Avila¹; OLIVEIRA, Neiva Afonso².

¹ Acadêmica do 8º semestre de Pedagogia. Integrante do grupo de pesquisa Filosofia, Educação e Práxis Social. Bolsista PIBIC/CNPq. Faculdade de Educação – FaE/UFPel

² Professora Doutora da Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas. Pesquisadora CNPq e FAPERGS

Rua Alberto Rosa, 154 - CEP 96010-770. leticia.avila@vetorial.net

1. INTRODUÇÃO

Crawford Brough Macpherson (1911-1987), professor canadense, dedicou sua vida à filosofia política na Universidade de Toronto. Foi um crítico da democracia liberal e incentivador da democracia participativa. Apenas três de suas obras encontram-se traduzidas e publicadas em português. São elas: A democracia liberal (1978), Teoria política do individualismo possessivo: de Hobbes a Locke (1979) e Ascensão e queda da justiça econômica e outros ensaios (1985). Como o objetivo principal do projeto “A filosofia social de C. B. Macpherson e os movimentos sociais no liberalismo contemporâneo” é divulgar, trazer ao conhecimento do público brasileiro a teoria deste autor, não poderia deixar de falar sobre as categorias que inspiraram Macpherson em sua trajetória profissional: classe social e propriedade, tidas como essenciais na tematização do autor da teoria do individualismo possessivo. Para o autor, uma sociedade sem classes ou de classe única significava democracia, e enunciando o que o autor entende por classe, especifica que esta palavra é compreendida aqui por termos de propriedade.

2. MATERIAL E MÉTODOS

O trabalho aqui apresentado é realizado através de pesquisa bibliográfica, elaborada a partir de duas das três obras de C. B. Macpherson traduzidas para o português: Teoria Política do Individualismo possessivo: de Hobbes a Locke (1962) e Ascensão e Queda da Justiça Econômica e outros ensaios (1985). Também utilizamos prioritariamente os textos “Propriedade e Democracia Liberal: um estudo estribado em Crawford Brough Macpherson e “Propriedade e Contrato Social: um breve incursão no relacionamento entre estado e associações de trabalhadores a partir de C.B. Macpherson.” ambos de autoria de OLIVEIRA (2004). Trabalhamos também com obras de comentadores, estudos de obras de apoio, discussões no Grupo de Pesquisa Filosofia, Educação e Práxis Social (FEPraxiS), e com discussões com a orientadora do projeto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na obra de 1979, Macpherson apresenta um estudo sobre Política, Filosofia e a Inglaterra no séc. XVIII. Na introdução cita que "... o individualismo oriundo do séc. XVII continha dificuldade central, residindo esta na sua qualidade possessiva" (p.15) O autor afirma que a qualidade possessiva da democracia liberal encontra-se na concepção do indivíduo como sendo essencialmente o proprietário de sua própria pessoa e de suas próprias capacidades, nada devendo à sociedade por elas.

Macpherson utiliza, em sua obra, referências de Hobbes a Locke, nos descrevendo a partir de suas análises, o que cada um desses autores contribuiu para a tematização sobre a questão da propriedade.

Quando se trata de explicar o que é *natureza humana* e *estado de natureza*, Hobbes caracteriza o ser humano como um sistema em movimento, e afirma que todo indivíduo procura sempre ter maior poder sobre os outros. (p.29) Para ele, a competição, a desconfiança e a glória são disposições "naturais" dos homens na sociedade civil. A paixão pelo viver confortável é paixão do *homem natural* hobbesiano. Sobre as virtudes intelectuais, Hobbes faz duas declarações: a primeira é que os homens atribuem valor a tudo por comparação com o que os outros têm. A segunda é que a diferença de espírito entre homens diferentes é devido à diferença de grau do seu "desejo de poder, de riqueza, de conhecimento e de honra". Alguns homens podem não possuir paixões por isso, e isso pode proceder também das diferenças de costumes e de educação. (p.45) Hobbes acredita que nem todo indivíduo deseja mais poder, nem sempre há esse desejo inato.

O texto de Macpherson cita diversos modelos de sociedade que distinguem seus conceitos e as sociedades que seguem tais modelos. São eles: sociedade de costumes ou "status", onde o trabalho produtivo é dividido impositivamente entre grupos, camadas, classes ou pessoas. A divisão é garantida por lei ou por costume; simples sociedade de mercado, onde não há uma divisão impositiva de trabalho: os indivíduos têm liberdade para dispendir suas energias, habilidades e bens como quiserem; sociedade de mercado possessivo, onde também não há divisão impositiva, e a capacidade de trabalho de cada indivíduo é de sua propriedade, sendo, inclusive, alienável.

Macpherson apresenta-nos também os Niveladores, o Sufrágio e a Liberdade. Podemos afirmar que, para os niveladores, a propriedade individual de bens era um direito natural sagrado. Para eles, o indivíduo não só tem a propriedade de sua própria pessoa e de suas próprias capacidades, no sentido de usar, como, também, delas excluir os outros. Para os niveladores, o poder de excluir os outros é que torna humano um ser humano. São os niveladores que preparam caminho para John Locke que classificava a riqueza, a vida e a liberdade, como objetos dos desejos naturais dos homens, objetos para cuja preservação os homens instituíam governos. Locke dedica-se a tematizar sobre o desperdício, sendo para ele o dinheiro também uma mercadoria e seu valor criado pela distribuição desigual. O empirista inglês afirmava que o indivíduo passa para o estado civil por necessidade financeira, sendo o trabalho de um homem tão propriedade sua que estaria autorizado a vendê-lo por um salário. John Locke cita a divisão de classes e a relaciona aos direitos naturais e à racionalidade. A classe operária é parte indispensável da nação, embora não vivam e não possam viver uma vida racional. A classe assalariada inclui trabalhadores "pobres" e "pobres ociosos", todos que não possuem propriedade e que pudessem trabalhar. Quando olhou para a sua própria sociedade foi o que

enxergou: duas classes com direitos diferentes e racionalidades diferentes. A transformação dos direitos iguais em diferenciados vem a ser a elaboração da teoria da propriedade. Em Locke, a diferença de racionalidade era adquirida no estado de natureza, era inerente à sociedade civil. Para ele, a propriedade era vista como necessária para a proteção da quais os homens se ingressassem na sociedade civil. Porém, ressaltava que apenas os que têm “fortuna” podem ter plena cidadania. Essa ambigüidade permitiu ao *pai do liberalismo* considerar todos os homens como sendo da sociedade civil, sujeitos ao governo. Aos homens de fortuna, caberia, porém a função de governar.

A teoria de Harrington encontra-se afastada das outras. Essa se preocupava mais com as uniformidades empíricas das modificações políticas do que com os direitos e deveres. Harrington não era um individualista tão declarado, mas podemos afirmar que ele era um individualista possessivo por ter suposto que a sociedade inglesa no século XVII era uma sociedade de mercado possessivo.

Depois de trazer as relações entre os autores como Hobbes e Locke, apresentarei a obra publicada em 1985, *Ascensão e queda da justiça econômica e outros ensaios: o papel do Estado, das classes e da propriedade na democracia do século XX*.

Nesta obra, Macpherson busca investigar o futuro do conceito de justiça econômica, mostrando assim, que esse conceito surgiu tardiamente na história social humana, foi abolido há alguns séculos e se revigora na atualidade.

O conceito de justiça econômica surgiu muito depois do aparecimento da propriedade privada, das divisões de classe e do Estado. Sendo este um conceito muito usado na prática política das democracias liberais do Ocidente no século XX. .

O que falar sobre o futuro provável da justiça econômica? Esse é o tema sobre o qual o autor canadense discorre em sua obra. Iniciando a teorização sobre a justiça distributiva, aponta para o fato de que a primeira possibilidade existente na moderna sociedade liberal é a de que a aliança entre o capital empresarial e o Estado regulador venha negar as pressões sociais democratas e, com isso, destruir o processo democrático. A segunda possibilidade é a de que o conflito entre as pressões democráticas e os interesses econômicos venha a tomar rumo oposto. Uma sociedade transformada acredita-se, não manteria o conceito de justiça distributiva “vivo”.

Outro conceito é o de justiça comutativa. A questão que resta é sobre a possibilidade de as forças que construíram este conceito conseguirem sustentá-lo? Tanto na prática política quanto na jurídica, nos afirma o autor, o conceito de justiça econômica comutativa parece ter cobrado novo alento, qual seja uma medida nova do Estado democrático defender o cidadão comum e o consumidor. (p.33)

Pode-se dizer, então que assim como o conceito de justiça distributiva, o conceito de justiça comutativa também desaparecerá, principalmente se o Estado democrático prosperar e assumir o controle do capital, pois assim a justiça dos contratos privados perderá importância diante de questões mais amplas e referentes à qualidade de vida. Neste sentido, de acordo com Macpherson, podemos perceber que o conceito de justiça econômica não terá vida longa, e acabará por ser substituído em uma nova sociedade por um conceito superior de realização humana.

Por fim, no livro de 85, o autor canadense nos remete a pensar sobre “os direitos humanos em fins do séc.XX”. Ele inicia nos levando a refletir sobre uma realidade que não muda em nada, pois em qualquer sociedade dividida em classes, num mundo dividido em classes de ricos e pobres, o lema dos direitos humanos está fadado a ser, como a história atesta uma ameaça à ordem estabelecida.

Macpherson não negligencia a preocupação com o meio ambiente e prioriza somente algumas mudanças que de fato ocorreram. A mudança da abordagem do termo propriedade, que, com o predomínio das sociedades modernas do mercado, passou a ter um sentido reduzido, qual seja, a propriedade de rendas ou coisas materiais; Do século XVII até os tempos atuais, a noção de propriedade reduziu-se bem mais, referindo-se somente ao direito de excluir outrem; Agora, afirma o orientando de Harold Laski, a mudança parte do direito exclusivo de usar e gozar alguma coisa para o direito de vender a outro indivíduo ou aliená-lo. O autor canadense nos fala posteriormente sobre as várias maneiras de traçar um panorama da teoria da propriedade na tradição política ocidental. A primeira maneira é fazer uma exposição histórica das sucessivas teorias, justificando ou criticando os vários tipos de propriedade. A segunda é fazer uma classificação lógica das premissas que serviram ou podem servir de base à noção de propriedade e submetem-se ao teste de coerência e idoneidade lógicas.

Outra maneira é a partir das mudanças no próprio conceito de propriedade verificadas em sucessivas épocas na tradição ocidental. A última é a propriedade tão-só como direito de alienar ou dispor de bens materiais, bem como de usar e desfrutar esses bens.

A propriedade é vista como meio e não como fim; porém, nos diz Macpherson, na tradição utilitarista liberal, que vai de Locke a Bentham, a acumulação da propriedade privada é considerada como fim. Esse fim é a maximização das utilidades.

O autor pede atenção para as idéias econômicas e as considera como idéias sobre relações necessárias entre os indivíduos enquanto produtores. E tais relações podem incluir as relações entre classes, as quais se distinguem por sua função no sistema produtivo. Deve-se admitir que as idéias econômicas também incluem idéias sobre a relação da propriedade com outros direitos e deveres políticos. Diz-se **outros**, porque a propriedade é um direito que deve ser mantido politicamente. O direito à propriedade privada, o direito de negociar a propriedade e o cumprimento dos contratos equivalem às três leis naturais fundamentais porque todas elas são necessárias para uma sociedade de mercado.

4. CONCLUSÕES

Para fins de análise, fazendo relações entre suas duas obras citadas acima, e sua tese de doutoramento, cujo título original é: *Voluntary associations within the state 1900-1934, with special reference to the place of trade unions in relation to the state in Great Britain*. Escrita e defendida em 1935, podemos dizer que para Macpherson o individualismo possessivo é realmente o fio condutor de toda sua trajetória acadêmica.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MACPHERSON, C. B. *The Political Theory of possessive Individualism: Hobbes to Locke*. Oxford: Oxford University Press, 1962. 310p (Edição em português: *A Teoria Política do individualismo Possessivo*. Trad. Nelson Dantas, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 318p).

MACPHERSON, C. B. *The Rise and Fall of Economic Justice and Other Papers*. Oxford/England: Oxford University Press, 1985. 154p. (Edição em português:

Ascensão e Queda da Justiça Econômica e outros ensaios. Trad. Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.200p).

MACPHERSON, C. B. Property: mainstream and critical positions. (© 1978) 5th reprint. Toronto/ Canadá: University of Toronto Press, 1992. 207p.

MACPHERSON, C. B. Thesis. VOLUNTARY ASSOCIATIONS WITHIN THE STATE 1900-1934,WITH SPECIAL REFERENCE TO THE PLACE OF TRADE UNIONS IN RELATION TO THE STATE IN GREAT BRITAIN. London school of Economics.1935.

OLIVEIRA, N. A. Propriedade e Democracia Liberal: um estudo estribado em Crawford Brough Macpherson, Porto Alegre, EDIPUCRS, 2004, 312p